

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 93/1999 de 6 de Maio

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional Adjunto da Presidência: